



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 883 - Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE Nº 523/2024

Em 07 de outubro de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu o Sr. EVANDRO ROCHA JUNIOR, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 072/2024 de 16 de julho de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, Símbolo CNA, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos. Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 07 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

EVANDRO ROCHA JUNIOR

Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE Nº 524/2024

Em 08 de outubro de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª SIMONE PEREIRA NUNES ORMANDES, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 116/2024 de 25 de setembro de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de COZINHEIRA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 08 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

SIMONE PEREIRA NUNES ORMANDES

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 390/2024

Concede Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021 e

CONSIDERANDO a permanência da referida servidora como titular de mandato eletivo na Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, à servidora **LAURA TEODORA AMORIM RODRIGUES**, pelo período de 02 (dois) anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 09 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 07 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 391/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Antônio Vieira da Silva do cargo de *Técnico de Enfermagem*, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula n. 6051, com efeito a contar de 04 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 07 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 392/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Evandro Rocha Júnior do cargo de *Auxiliar de Educação Infantil*, lotado na Secretaria de Educação, matrícula n. 6013, com efeito a contar de 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 07 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 393/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Leiliane de Andrade Lima do cargo de *Assessor I*, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, símbolo DAS-4, com efeito a contar de 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 07 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 389/2024

Republica-se por incorreção

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de outubro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Joao Victor Freitas Chaves – Matrícula 4724 – Procurador Geral do Municipio. Usufruirá suas férias no período de 29/11/2024 a 18/12/2024 referente ao período 2021/2022, lotado na Assessoria de Gabinete do Prefeito. (abono pecuniário de 10 dias).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de agosto de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 053/SAS/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Vania Carvalho Barbosa Fernandes, matrícula nº 4995** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preço nº. 042/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo Licitatório nº 092/2024, Objeto: Contratação de empresa para Locação de Brinquedos Recreativos.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº236/SED/2024

Em 04 de Outubro de 2024.

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e no Edital Nº011/SED/2024 de 31 de janeiro de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Josiane Luana da Silva

Secretaria Municipal de Educação - Interina

Portaria nº096/2024

Homologo
Em /10/2024

Prefeito Municipal

Anexo Único da Resolução N.º 236/SED/2024

Professor Substituto	Nível	Classe	Professor Substituído	Motivo	Período	Escola	H/A
Adna Matos de Carvalho	III	A	Heloisa S. B. Lulu	Atestado Médico	06, 10,17/09	EMEI Crianceiras	08h/a
Adriana Maidana Nunes	II	A	Marlene Campos	Atestado Médico	12/09	EMEI Ivone Abes	05h/a
Adriana Maidana Nunes	II	A	Valquiria F. Silva	Atestado Médico	16 e 17/09	EMEI Ivone Abes	15h/a
Adriana Maidana Nunes	II	A	Natália Oliveira	Atestado Médico	18/09	EMEI Ivone Abes	05h/a
Adriana Maidana Nunes	II	A	Silvia Gomes	Atestado Médico	24/09	EMEI Ivone Abes	03h/a
Adriana Maidana Nunes	II	A	Juliana S. S. Gois	Atestado Médico	25/09	EMEI Ivone Abes	10h/a
Adriana Maidana Nunes	II	A	Eliane A. Santana	Atestado Médico	10 a 20/09	EMEI Pingo de Gente	20h/a
Adriana Maidana Nunes	II	A	Silvia C. Gomes	Atestado Médico	24/09	EM Iracy S. Almeida	03h/a
Adriana Maidana Nunes	II	A	Evely Guedes C.	Atestado Médico	18, 26 e 27/09	EM Balão Mágico	11h/a
Adriana Maidana Nunes	II	A	Graziela F. Silveira	Atestado Médico	01/10	EM Balão Mágico	10h/a
Ana Paula Domingues	III	A	Andreyta R. Costa Silva	Remoção	23 a 30/09	EMEI São João	19h/a
Ana Paula Domingues	III	A	Renata T. Gil	Atestado Médico	13,17/09	EMEI Crianceiras	03h/a
Ana Paula Domingues	III	A	Vaga Pura	Prof.ª removida p/ outra instituição	01/10 a 11/12	EMEI São João	24h/a

Ana Regina Fernandes de Souza	III	A	Marlene Campos	Remoção	23 30/09	a	EMEI Ivone Abes	25h/a
Ana Regina Fernandes de Souza	III	A	Laís Santos	S. Atestado Médico	09, 10/09		EM Iracy S. Almeida	07h/a
Ana Regina Fernandes de Souza	III	A	Cristina Lopes	Licença NOJO	09/09		EM Iracy S. Almeida	05h/a
Ana Regina Fernandes de Souza	III	A	Rosana M. Araújo	Atestado Médico	10 27/09	a	EM Iracy S. Almeida	24h/a
Ana Regina Fernandes de Souza	III	A	Carlos A. Pavan	Atestado Médico	11/09		EM Iracy S. Almeida	05h/a
Ana Regina Fernandes de Souza	III	A	Rosymar da Silva	Atestado Médico	13 27/09	a	EM Iracy S. Almeida	15h/a
Ana Regina Fernandes de Souza	III	A	Marcela A. Nascimento	Atestado Médico	23/09		EM Iracy S. Almeida	03h/a
Ana Regina Fernandes de Souza	III	A	Vaga Pura	Prof. ^a removida p/ outra instituição	01/10 11/12	a	EMEI Ivone Abes	24h/a
Bruna Gabriela M. Melo	II	A	Jessica S. L. Rodrigues	Atestado Médico	19/09		EMEI São João	01h/a
Bruna Gabriela M. Melo	II	A	Lidiane R. M. Silva	Atestado Médico	16/09		EM Iracy S. Almeida	03h/a
Claudia Siqueira L. de Oliveira	III	A	Aline Ap. S. Costa	Atestado Médico	25/09		EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Claudia Siqueira L. de Oliveira	III	A	Rosimeire G. Cardoso	Formação SED	16/09		EM Mareide M. Lima	05h/a
Claudia Siqueira L. de Oliveira	III	A	Janete Ap. Santos	Atestado Médico e MS Alfabetiza	10, 11 13/09	e	EMEI São João	12h/a
Claudia Siqueira L. de Oliveira	III	A	Wânia de J. Pereira	Atestado Médico	17/09		EMEI Pingo de Gente	05h/a
Claudia Siqueira L. de Oliveira	III	A	Clésio G. Ferreira	Atestado Médico	21 23/09	a	EM Iracy S. Almeida	10h/a

Claudia Siqueira L. de Oliveira	III	A	Thainá P. Silva	Atestado Médico	05/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Claudia Siqueira L. de Oliveira	III	A	Cleide Ap. F. Souza	Atestado Médico	24/09	EM Iracy S. Almeida	03h/a
Cleidiane Vicente Nunes	II	A	Juliana S. S. Gois	Atestado Médico	12/09	EMEI Ivone Abes	10h/a
Cleidiane Vicente Nunes	II	A	Wânia de J. Pereira	Atestado Médico	16 a 23/09	EMEI Ivone Abes	23h/a
Cleidiane Vicente Nunes	II	A	Valquiria F. Silva	Atestado Médico	24/09	EMEI Ivone Abes	05h/a
Cleidiane Vicente Nunes	II	A	Marcela M. Paganotti	Atestado Médico	01/10	EMEI Ivone Abes	03h/a
Cleidiane Vicente Nunes	II	A	Wânia de J. Pereira	Atestado Médico	18/09	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Cleidiane Vicente Nunes	II	A	Inês Ferreira de Araújo	Atestado Médico	25/09 a 09/10	EMEI Ivone Abes	24h/a
Cleidiane Vicente Nunes	II	A	Vaga Pura	Aposentadoria Compulsória	10/10 a 11/12	EMEI Ivone Abes	24h/a
Daniela Eloisa Bedendo	II	A	***	Bombeiros do Amanhã	01/10 a 18/12	Centro Social	24h/a
Daniela Eloisa Bedendo	II	A	Maxwell S. Pereira	Atestado Médico	09 a 17/09 e 23,24/09	EM Mareide M. Lima	61h/a
Daniela Eloisa Bedendo	II	A	Jaqueleine S. Moura	Atestado Médico	06/09	EM Mareide M. Lima	05h/a
Daniela Eloisa Bedendo	II	A	Angela C. L. Cazatti	Atestado Médico	11 a 20/09	EM Mareide M. Lima	18h/a
Daniela Eloisa Bedendo	II	A	Marinete B. Pereira	Atestado Médico	12/09	EM Mareide M. Lima	04h/a
Daniela Eloisa Bedendo	II	A	Rosimeire G. Cardoso	Formação SED	18/09	EM Mareide M. Lima	05h/a

Daniela Eloisa Bedendo	II	A	Cintia Q. M. Carvalho	Atestado Médico	20/09	EM Mareide M. Lima	05h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Karielly G. Bitencourt	Atestado Médico	19, 20/09	EM São Sebastião	05h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Célia R. R. Ribeiro	Atestado Médico	18/09	EMEI São João	02h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Laís Silva Santos	Atestado Médico	09 ,10/10	EMEI São João	10h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Thiago B. Santos	Atestado Médico	27/09	EMEI São João	02h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Keyla C. Cabral	Licença NOJO	11/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Marlene D. Passos	Atestado Médico	13/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Rosimeire dos Santos	Atestado Médico	16/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Celia R.Ribeiro	Atestado Médico	18/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Claudia D. Fausto	Atestado Médico	24/09	EMEI Crianceiras	03h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Rosimar M. F. Nascimento	Atestado Médico	12, 17 e 25/09	EMEI Crianceiras	20h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Claudia D. Fausto	Atestado Médico	27/09	EMEI Crianceiras	04h/a
Dicla Ortiz Campos	III	A	Luciana Laudino	Atestado Médico	30/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Edna Farias Ferreira	III	A	Aline F. Kerche	Atestado Médico	20/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Edna Farias Ferreira	III	A	Laura R. Brschi	Atestado Médico	10, 13/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Edna Farias Ferreira	III	A	Jane L. Carvalho	Declaração	12,19, 26/09	EMEI Crianceiras	09h/a
Edna Farias Ferreira	III	A	Rejane S. Nascimento	Atestado Médico	11/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Eliane Batista dos Santos	II	A	Tatiana F. Souza	Atestado Médico	23 a 25/09	EMEI São João	15h/a
Eliane Batista dos Santos	II	A	Thais S. Rodrigues	Atestado Médico	11 a 20/09	EMEI Crianceiras	38h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Jucimara Ap. O. Silva	Atestado Médico	09 e 18/09	EMEI Pingo de Gente	09h/a

Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Eliane A. Santana	Atestado Médico	16, 17/09, 24 a 30/09	EMEI Pingo de Gente	25h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Elisangela G. Souza	Atestado Médico	16/09	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Wânia de J. Pereira	Atestado Médico	19, 20/09	EMEI Pingo de Gente	08h/a
Fernando Andrade de Carvalho	III	A	Vaga Pura	Projeto	01/10 a 18/12	EM Iracy da S. Almeida	04h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Andréia S. Luiz	Atestado Médico	20/09	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Izabel D. Alarcon	Atestado Médico	26/09	EM Alcindo V. Ferreira	02h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Izabel D. Alarcon	Atestado Médico	26/09	EM São Sebastião	03h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Claudia Ap. Zanoni	Atestado Médico	11/09	EM Mareide M. Lima	03h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Edinéia Ap. M. P. Barros	Atestado Médico	13/09	EM Mareide M. Lima	04h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Rosimeire C. Cardoso	Formação SED	17/09	EM Mareide M. Lima	05h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Rosinery C. Lino	Formação SED	23 a 30/09	EM Mareide M. Lima	24h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Rosana de M. Araújo	Atestado Médico	05 a 19/09	EMEI Pingo de Gente	29h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Heloisa S. B. Lulu	Atestado Médico	17/09	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Keila C. R. Oliveira	Atestado Médico	17/09	EMEI Pingo de Gente	02h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Natalia P. Oliveira	Atestado Médico	18/09	EMEI Pingo de Gente	05h/a

Flavia Santana Oliveira	III	A	Máximo F. Ferreira	Declaração CMDCA	09/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Keyla C. Cabral	Licença NOJO	10 13/09 a	EM Iracy S. Almeida	24h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Rosimeire Santos	Atestado Médico	18/09	EM Iracy S. Almeida	03h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Andreia S. Luiz	Atestado Médico	20/09	EM Iracy S. Almeida	09h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Neuro W. Ferreira	Atestado Médico	25/09	EM Iracy S. Almeida	04h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Isadora N. Silva	Atestado Médico	30/09	EM Iracy S. Almeida	01h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Cristina Lopes	Atestado Médico	10/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Santa N. Rezende	Atestado Médico	24/09	EM Balão Mágico	05h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	***	Professor Monitor	01/10 11/12 a	EM Mareide M. de Lima	24h/a
Flavia Santana Oliveira	III	A	Paulo H. da Silva Augusto	Licença Médica	02/10 24/11 a	EM Mareide M. de Lima	24h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	****	Projeto	25 30/09 a	EMEI Aquarela	20h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Alaise G. G. Cardoso	Atestado Médico	18/09	EM Iracy S. Almeida	03h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Cintia Q. M. Carvalho	Atestado Médico	20/09	EM Iracy S. Almeida	04h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	****	Projeto	01/10 11/12 a	EMEI Aquarela	24h/a
Gabriely Laura Rabelo Martins	II	A	Rodrigo C. Costa	Atestado Médico	06/09	EM Iracy S. Almeida	02h/a

Gabriely Laura Rabelo Martins	II	A	Rosimeire Santos	Atestado Médico	16, 17/09	EM Iracy S. Almeida	06h/a
Gabriely Laura Rabelo Martins	II	A	Isadora N. Silva	Atestado Médico	01/10	EM Iracy S. Almeida	01h/a
Gabriely Laura Rabelo Martins	II	A	Rodrigo C. Costa	Atestado Médico	11/09	EMEI Crianceiras	02h/a
Gabriely Laura Rabelo Martins	II	A	Josefa At. ^a Oliveira	Atestado Médico	13/09	EMEI Crianceiras	03h/a
Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Denis P. da Silva	Atestado Médico	12 a 19/09	EM São Sebastião	14h/a
Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Marcela M. Paganotti	Atestado Médico	26/09	EMEI Ivone Abes	03h/a
Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Renato do Vale	Atestado Médico	17 e 24/09	EMEI São João	10h/a
Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Cristina Lopes	Atestado Médico	10/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Zenira L. Oliveira	Atestado Médico	17/09	EM Iracy S. Almeida	04h/a
Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Carmem L. Santana	Atestado Médico	23/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Marcio E. V. Junior	Atestado Médico	30/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Adriana Ap. Coan	Declaração	19/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Roberta T. Meira	Atestado Médico	11/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Tatiane do Vale	Atestado Médico	30/09	EMEI Crianceiras	03h/a

Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Aline E. Nascimento	Declaração Júri	24/09 e 01/10	EMEI Crianceiras	08h/a
Jessica Aguiar de Lima	II	A	Florismar Ap. Cruz	Atestado Médico	12 e 16/09	EM Alcindo V. Ferreira	08h/a
Jessica Aguiar de Lima	II	A	Ivonete P. Curzel	Atestado Médico	13/09	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Jessica Aguiar de Lima	II	A	Rosimeire da S. R. Moura	Atestado Médico	17, 18/09	EM Alcindo V. Ferreira	18h/a
Jessica Aguiar de Lima	II	A	Andréia S. Luiz	Atestado Médico	23/09	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Jessica Aguiar de Lima	II	A	Izabel D. Alarcon	Atestado Médico	23/09	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Jessica Aguiar de Lima	II	A	Sirlei O. Campos	Atestado Médico	24/09	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Jessica Aguiar de Lima	II	A	Camila N. Honorato	Atestado Médico	25/09	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Jessica Aguiar de Lima	II	A	Claudiane S. Paula	Atestado Médico	26/09	EM Alcindo V. Ferreira	04h/a
Jessica Aguiar de Lima	II	A	Claudiane S. Paula	Atestado Médico	26/09	EM Mareide M. Lima	05h/a
Jessica Aguiar de Lima	II	A	Araiana F. C. Flavio	Atestado Médico	12, 13/09	EMEI São João	05h/a
Jessica Aguiar de Lima	II	A	Sirlei O. Campos	Atestado Médico	24/09	EM Balão Mágico	03h/a
Jessica da Silva L. Rodrigues	III	A	Valdeir Bonato	Cedido Direção Escolar	p/ 25 30/09	a EMEI Aquarela	20h/a
Jordi da Cruz Oliveira	II	A	***	Projeto	25 30/09	a EMEI Aquarela	20h/a
Jordi da Cruz Oliveira	II	A	Camila Benteo	Atestado Médico	05, 06/09	EM Balão Mágico	10h/a

Jordi da Cruz Oliveira	II	A	****	Projeto	01/10 a 11/12	EMEI Aquarela	24h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Roberta E. C. Pavan	Atestado Médico	16/08 e 11/09	EMEI São João	06h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Letícia O. Rosseto	Atestado Médico	18/09	EMEI São João	05h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Evely Guedes C.	Atestado Médico	25/09	EM Balão Mágico	03h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Thais S. Rodrigues	Atestado Médico	09 a 20/09	EMEI Crianceiras	38h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Roberta T. Meira	Atestado Médico	09, 10/09	EMEI Crianceiras	10h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Claudia F. Aguiar	Atestado Médico	01/10	EMEI Crianceiras	03h/a
Leiliane de Andrade Lima	III	A	***	Professor Monitor	07/10 a 11/12	EMEI Aquarela	24h/a
Letícia de Souza L. Ernesto	II	A	Máximo F. Ferreira	APM	30/09	EM Iracy S. Almeida	04h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Alda S. Matoso	Atestado Médico	25/09	EM São Sebastião	03h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Sebastião Ap. Souza	Atestado Médico	20/09	EM São Sebastião	04h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Izabel D. Alarcon	Atestado Médico	24/09	EM São Sebastião	01h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Miriam da Silva	Atestado Médico	24/09	EM São Sebastião	03h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Neuro W. Ferreira	Atestado Médico	24 e 25/09	EM São Sebastião	06h/a

Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Thiago B. Santos	Atestado Médico	26/09	EM São Sebastião	05h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Claudia Ap. Zanoni	Atestado Médico	17/09	EM Mareide M. Lima	05h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Jucimar C. Silva	Atestado Médico	27/09	EM Mareide M. Lima	04h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Thiago B. Santos	Atestado Médico	26/09	EMEI São João	02h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Jucimara Ap. O. Silva	Atestado Médico	09 e 18/09	EMEI Pingó de Gente	10h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Cristina Lopes	Licença NOJO	06, 09/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Rosinery C. Lino	Formação SED	20/09	EM Iracy S. Almeida	04h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Edite A. Silva	Atestado Médico	27/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Carmem L. Santana	Atestado Médico	30/09 e 01/10	EM Iracy S. Almeida	10h/a
Luciene Paniago G. Barbosa	III	A	Marcio E. V. Junior	Atestado Médico	19/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Marcia Marques de O. Mendes	III	A	***	Professor Monitor	01/10 a 11/12	EMEI Aquarela	24h/a
Maria Ideir Barbosa dos Santos	II	A	Valquíria F. Silva	Atestado Médico	10/09	EMEI Ivone Abes	05h/a
Maria Ideir Barbosa dos Santos	II	A	Aline Ap. S. Costa	Atestado Médico	25/09	EMEI Ivone Abes	05h/a
Maria Ideir Barbosa dos Santos	II	A	Adriana Ap. S. C. Costa	Atestado Médico	13/09	EMEI São João	03h/a
Maria Ideir Barbosa dos Santos	II	A	Araiana F. C. Flavio	Atestado Médico	16 a 19/09	EMEI São João	13h/a

Maria Ideir Barbosa dos Santos	II	A	Jackeline D. Ribeiro	Atestado Médico	23/09	EMEI São João	03h/a
Maria Ideir Barbosa dos Santos	II	A	Adriana Ap. Coan	Declaração	13/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Maria Ideir Barbosa dos Santos	II	A	Marcio E. V. Junior	Atestado Médico	30/09	EMEI Crianceiras	04h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Silvana Cristina R. Bruschi	Atestado Médico	13 e 16/09	EM Alcindo V. Ferreira	08h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Florismar Ap. Cruz	Atestado Médico	17/09	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Andreia S. Luiz	Atestado Médico	24/09	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Florismar Ap. Cruz	Atestado Médico	17/09	EM São Sebastião	02h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Laura R. Bruschi	Atestado Médico	12/09	EMEI Pingó de Gente	02h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Silvana C. R.Bruschi	Atestado Médico	13, 16/09	EM Balão Mágico	08h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Claudia Siqueira	Atestado Médico	18/09	EM Balão Mágico	05h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Janaina C. Fontebassi	Atestado Médico	01/10	EM Balão Mágico	05h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Laura R. Bruschi	Atestado Médico	11, 12/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Paulo H. da Silva Augusto	Licença Médica	02/10 a 11/12	EMEI Ivone Abes	24h/a
Neil Emerson Tolardo	III	A	Daniela C. O. Silva	Atestado Médico	29 e 30/09	EM São Sebastião	10h/a
Neil Emerson Tolardo	III	A	Izabel D. Alarcon	Atestado Médico	24/09	EM São Sebastião	05h/a

Neil Emerson Tolardo	III	A	Jucimar C. Silva	Atestado Médico	27/09	EM Mareide M. Lima	05h/a
Neil Emerson Tolardo	III	A	Rosani Ap. Francisca	Atestado Médico	11/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Neil Emerson Tolardo	III	A	Lidiane R. M. Silva	Atestado Médico	17, 18 e 30/09	EM Iracy S. Almeida	09h/a
Neil Emerson Tolardo	III	A	Ana Laura Lorenzoni	Atestado Médico	18 a 20/09	EM Iracy S. Almeida	09h/a
Neil Emerson Tolardo	III	A	Glaucia R. Zanoni	Atestado Médico	23/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Neuro Wagnes Ferreira	III	A	Edilson dos S. Amorim	Férias	21/10 a 08/11	EMEI Pingo de Gente	24h/a
Nilmara Carmona de Souza	III	A	Edite Silva	A. Atestado Médico	24, 25/09	EM Iracy S. Almeida	07h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Lidiane R. M. Silva	Atestado Médico	16/09	EM São Sebastião	04h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Marcela M. Paganotti	Atestado Médico	27/09	EMEI Ivone Abes	04h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Renta T. G. S. Araújo	Atestado Médico	10/09	EMEI São João	03h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Josefa Ata O. Fernandes	Atestado Médico	18/09	EMEI São João	03h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Laís Santos	S. Atestado Médico	24/09	EMEI São João	05h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Wânia de J. Pereira	Atestado Médico	23/09	EMEI Pingo de Gente	04h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Elisangela S. Furtado	Atestado Médico	23/09	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Rosana de M. Araújo	Atestado Médico	26/09	EMEI Pingo de Gente	05h/a

Regiane Gomes Bogado	II	A	Keyla Cabral C.	Atestado Médico	06/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Carlos A. Pavan	Atestado Médico	11/09	EM Iracy S. Almeida	03h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Célia Ap. M. Pontes	Atestado Médico	12, 13/09	EM Iracy S. Almeida	15h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Rosinery C. Lino	Formação SED	17/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Soeli Ap. Silva	Atestado Médico	20/09	EM Iracy S. Almeida	09h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Jackeline D. Ribeiro	Atestado Médico	24/09	EM Iracy S. Almeida	04h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Cristina Lopes	Atestado Médico	10/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Cleide Ap. F. Souza	Atestado Médico	23/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Elisangela G. Souza	Atestado Médico	16, 30/09	EM Balão Mágico	06h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Amanda R. Oliveira	Atestado Médico	17/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Josefa A. Oliveira	Atestado Médico	18/09	EMEI Crianceiras	04h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Thais S. Rodrigues	Atestado Médico	10/09	EMEI Crianceiras	03h/a
Regiane Gomes Bogado	II	A	Ítalo F. Caputti	Atestado Médico	09/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Elizabeth Ap. da Cruz	Atestado Médico	13/09	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Alda S. Matoso	Atestado Médico	11/09	EM São Sebastião	05h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Joselaine E. S. Carvalho	Atestado Médico	16/09	EM São Sebastião	05h/a

Rosana de Arruda Silva	III	A	Maria Nair S. Dellamura	Atestado Médico	06/09	EM São Sebastião	10h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Marcela P. N. Azoia	Atestado Médico	04 e 05/09	EM São Sebastião	10h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Graziela F. Silveira	Atestado Médico	16,17/09	EM Balão Mágico	15h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Aline E. Nascimento	Declaração Júri	24/09 e 01/10	EM Balão Mágico	10h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Micheli Carneiro	Declaração	13/09	EM Balão Mágico	05h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Norma F. Silva	Atestado Médico	19/09	EM Balão Mágico	05h/a
Rosangela dos Santos	III	A	Heloisa S. B. Lulu	Atestado Médico	10/09	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Rosangela dos Santos	III	A	Rosana M. Araújo	Atestado Médico	02, 03/09	EMEI Pingo de Gente	07h/a
Rosangela dos Santos	III	A	Simone A. Machado	Disp. Eleitoral	11 a 19/09	EM Iracy S. Almeida	34h/a
Rosangela dos Santos	III	A	Zenira L. Oliveira	Atestado Médico	13/09	EM Iracy S. Almeida	04h/a
Rosangela dos Santos	III	A	Glaucia R. Zanoni	Atestado Médico	17/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Rosangela dos Santos	III	A	Soeli Ap. Silva	Atestado Médico	25 e 27/09	EM Iracy S. Almeida	20h/a
Silvana Santos Camilo	III	A	Elizabeth C. Souza	Atestado Médico	08/09	EM Mareide M. Lima	05h/a
Silvana Santos Camilo	III	A	Andreia S. Luiz	Atestado Médico	24 a 27/09	EM Iracy S. Almeida	19h/a
Silvana Santos Camilo	III	A	Rosimeire Santos	Atestado Médico	17, 18/09	EM Iracy S. Almeida	06h/a
Silvana Santos Camilo	III	A	Miriá F. Cidreira	Atestado Médico	16/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Simone Vall Marinho	III	A	Jackeline D. Ribeiro	Atestado Médico	10 e 20/09	EM Iracy S. Almeida	10h/a
Simone Vall Marinho	III	A	Thainá P. Silva	Atestado Médico	17/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Simone Vall Marinho	III	A	Rosinery C. Lino	Formação SED	18, 19/09	EM Iracy S. Almeida	10h/a

Simone Vall Marinho	III	A	Edite Silva A.	Atestado Médico	24 27/09	a	EM Iracy S. Almeida	20h/a
Suzelaine Lima de Moura	II	A	Dayane P. Magrini	Atestado Médico	16 20/09	a	EMEI Ivone Abes	16h/a
Suzelaine Lima de Moura	II	A	Renato do Vale	Atestado Médico	10 17/09	e	EMEI São João	04h/a
Suzelaine Lima de Moura	II	A	Ariana F. C. Flavio	Atestado Médico	10 13/09	a	EMEI São João	17h/a
Suzelaine Lima de Moura	II	A	Jackeline D.Ribeiro	Atestado Médico	09 10/09	e	EMEI São João	06h/a
Suzelaine Lima de Moura	II	A	Dayane Palh	Atestado Médico	17 20/09	a	EMEI São João	14h/a
Tayssa Menezes Soares	II	A	Lidiane R. M. Silva	Atestado Médico	17 30/09	e	EM São Sebastião	07h/a
Tayssa Menezes Soares	II	A	Sueli M. Matoso	Atestado Médico	13/09		EM Mareide M. Lima	05h/a
Tayssa Menezes Soares	II	A	Rosimeire G. Cardoso	Formação SED	19, 20/09		EM Mareide M. Lima	10h/a
Tayssa Menezes Soares	II	A	Ângela C. L. Cazatti	Atestado Médico	25/09		EM Mareide M. Lima	05h/a
Tayssa Menezes Soares	II	A	Rosinery C. Lino	Formação SED	20/09		EM Mareide M. Lima	05h/a
Valdiceia Andrade Golvete	III	A	Maxwell S. Pereira	Declaração	30/09		EM Mareide M. Lima	05h/a
Valdiceia Andrade Golvete	III	A	Cleide Ap. F. Souza	Atestado Médico	25/09		EM Iracy S. Almeida	03h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Marilizia T. S. Fernandes	Atestado Médico	11/09		EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Ivonete P. Curzel	Atestado Médico	12/09		EM Alcindo V. Ferreira	04h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Nathalia Fontebassi	Atestado Médico	16, 17/09		EM Alcindo V. Ferreira	08h/a

Vanessa Caxias Vergote	II	A	Maria Ap. G. Ferreira	Atestado Médico	18, 19/09	EM Alcindo V. Ferreira	10h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Andréa R. D. Cidreira	Atestado Médico	11/09	EMEI Ivone Abes	03h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Marlene Campos	Atestado Médico	12/09	EMEI Ivone Abes	05h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Jaqueline S. Moura	Atestado Médico	09, 30/09	EM Mareide M. Lima	10h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Fernanda B. L. Arevalo	Atestado Médico	10/09	EM Mareide M. Lima	05h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Claudia Ap. Zanoni	Atestado Médico	13/09	EM Mareide M. Lima	05h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Nathalia Fontebassi	Atestado Médico	16,17/09	EM Mareide M. Lima	07h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Luzia F. O. Teles	Declaração Júri	24/09	EM Mareide M. Lima	04h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Jesica Vale	S. Atestado Médico	25, 27/09	EM Mareide M. Lima	09h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Laís Santos	S. Atestado Médico	26/09	EMEI São João	05h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Nagla Samha	A. Atestado Médico	25 e 30/09	EM Iracy S. Almeida	09h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Jesica Vale	S. Atestado Médico	27/09	EMEI Crianceiras	05h/a
Vanessa Caxias Vergote	II	A	Rejane S. Nascimento	Atestado Médico	13/09	EMEI Crianceiras	04h/a
Victor Miranda R. Martins	II	A	Ariana F. C. Flavio	Atestado Médico	10 a 19/09	EMEI São João	16h/a
Victor Miranda R. Martins	II	A	Jackeline D. Ribeiro	Atestado Médico	13 a 24/09	EMEI São João	13h/a

Victor Miranda R. Martins	II	A	Renata T. G.S. Araújo	Atestado Médico	17/09	EMEI São João	03h/a
Victor Miranda R. Martins	II	A	Marcela P. A. Nascimento	Atestado Médico	04/09	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Wanderleya Aparecida C. Benites	II	A	Denis P. S. Carvalho	Atestado Médico	09/09	EM São Sebastião	07h/a
Wanderleya Aparecida C. Benites	II	A	Joselaine E. S. Carvalho	Atestado Médico	12/09	EM São Sebastião	03h/a
Wanderleya Aparecida C. Benites	II	A	Amanda C. Munhoz	Atestado Médico	16/09	EM São Sebastião	04h/a
Wanderleya Aparecida C. Benites	II	A	Mirma de Camargo	Atestado Médico	30/09	EM São Sebastião	05h/a
Wanderleya Aparecida C. Benites	II	A	Tatiana F. Souza	Atestado Médico	23, 24/09	EMEI Pinga de Gente	07h/a
Wanderleya Aparecida C. Benites	II	A	Claudia D. Fausto	Atestado Médico	19/09	EMEI Crianceiras	03h/a

SED - Secretaria Municipal de Educação**RESOLUÇÃO N°235/SED/2024**

Em 04 de Outubro de 2024.

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) em aulas excedentes, nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução N°013/SED/202 de 02 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) em aulas excedentes, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Josiane Luana da Silva
Secretaria Municipal de Educação - Interina
Portaria nº096/2024

Homologo
Em /10/2024

Prefeito Municipal

Anexo Único da Resolução Nº235/SED/2024

Professor Substituto	Nível	Classe	Motivo/Substituindo	Período	Escola	H/A
Alaise Gomes G. Cardoso	III	A	Dalila D. Bueno/Lic. Maternidade	01/10 a 29/11/2024	EMEI Aquarela	24h/a
Alaise Gomes G. Cardoso	III	A	Dalila D. Bueno/Lic. Maternidade	25/09 a 30/09/2024	EMEI Aquarela	20h/a
Alana Misma da S. Paula	II	A	Sueli Matoso/Ates.méd.	M. 12/09/2024	EM Mareide M. Lima	03h/a
Alana Misma da S. Paula	II	A	Amarildo Rodrigues/Ates. méd.	L. 11/09/2024	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Alana Misma da S. Paula	II	A	Rosana M. Araújo/Ates. méd.	23/09/2024	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Alana Misma da S. Paula	II	A	Simone A. Machado/Ates. méd.	06/09/2024	EM Iracy S. Almeida	02h/a
Alana Misma da S. Paula	II	A	Alexandra F. Nunes/Ates. méd.	25/09/2024	EM Balão Mágico	04h/a
Alana Misma da S. Paula	II	A	Graziela F. Silveira/Ates. méd.	24/09/2024	EM Balão Mágico	03h/a
Aline E. Nascimento	III	A	Vadeir Bonato/Cargo em Comissão	21/10 a 11/12/2024	EMEI Aquarela	24h/a
Camila Nunes Honorato	III	A	Amanda Munhoz/Ates.méd.	C. 16/09/2024	EM São Sebastião	03h/a
Camila Nunes Honorato	III	A	Marcela P. A. Nascimento/Ates.méd.	A. 06/09/2024	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Carla F. Aramburu	III	A	Gabrieli Rodrigues/Ates. méd.	D. 10,12,17,19,24,26/09 e 01,03/10/2024	EM Balão Mágico	45h/a
Carla F. Aramburu	III	A	Projeto	01/10 a 11/12/2024	EMEI Aquarela	24h/a
Cleusa de S. Silva	III	A	Rosana Araújo/Ates.méd.	M. 04 a 09/09, 10 a 19/09 e 23 a 27/09/2024	EMEI Pingo de Gente	58h/a
Cleusa de S. Silva	III	A	Elisangela G. Souza/Ates. méd.	30/09/2024	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Denise de P. Medeiros	III	A	Graziela F. Silveira/Ates. méd.	16/09/2024	EM Balão Mágico	04h/a
Gabrieli Rodrigues	D.	III	Edilson S. Amorim/Férias	21/10 a 08/11/2024	EMEI Pingo de Gente	24h/a

Karina B.A. Oliveira	III	A	Projeto	01/10 a 11/12/2024	EMEI Aquarela	24h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Projeto	25 a 30/09/2024	EM Aquarela	20h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Rosinery Lino/Formação SED	C. 16 a 18/09/2024	EM Mareide M. Lima	15h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Marinete B. Pereira/Ates. méd.	23/09	EM Mareide M. Lima	05h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Simone A. Araújo/Ates. méd.	19, 20/09/2024	EM Mareide M. Lima	09h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Ana L. Lorenzoni/Ates. méd.	09/09/2024	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Amanda P. F. Godoi/Ates. méd.	11/09/2024	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Marcela P. A. Nascimento/Ates.méd.	05/09/2024	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Letícia O. Rosseto	III	A	Projeto	01/10 a 11/12/2024	EMEI Aquarela	10h/a
Letícia O. Rosseto	III	A	Projeto	25 a 30/09/2024	EMEI Aquarela	20h/a
Luciene P. Tavares	I	A	Valquíria F. Silva/tes. Méd.	10 a 24/09/2024	EMEI Ivone Abes	20h/a
Maria de Lourdes Gonçalves	III	A	Projeto	01/10 a 11/12/2024	EMEI Aquarela	24h/a
Maria de Lourdes Gonçalves	III	A	Projeto	25 a 30/09/2024	EMEI Aquarela	20h/a
Máximo F. Fontebassi	III	A	Vaga Pura	01/10 a 18/12/2024	EM Iracy S. Almeida	06h/a
Paulo H. S. Augusto	III	A	Keyla C. Cabral/ Lic. nojo	09/09/2024	EM Iracy da S. Almeida	05h/a
Rosimar Castro	III	A	Projeto	01/10 a 11/12/2024	EMEI Aquarela	24h/a
Rosimar Castro	III	A	Projeto	25 a 30/09/2024	EMEI Aquarela	20h/a

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 237/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora e **Lucas Vieira Serrado Borges**, matrícula nº 5566, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024. OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Brinquedos Recreativos.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de outubro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
RESOLUÇÃO Nº 46/SESP/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos S. Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora de Contrato e **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 042/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo Licitatório nº 092/2024, Objeto: **Contratação de empresa para Locação de Brinquedos Recreativos.**

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
RESOLUÇÃO Nº 069/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Ademilson Barbosa Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Marislene Cândido Ribeiro Delgado, matrícula nº 280-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 152/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.

2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de setembro de 2024.

ADEMILSON BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE PARCERIA Nº001/2024

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEPACO.

Pelo presente Termo de Parceria, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.701.982/0001-41, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1872, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, , doravante designada SESAU RIBAS DO RIO PARDO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Maryane Hirahata Shiota**, portadora do RG nº 1.636.293 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 021.344.341-47, de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEPACO**, associação benéfica e filantrópica, sem fins lucrativos, de assistência médica e hospitalar, com sede na Rua Vergueiro, 4.210, Vila Mariana, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/MF 60.961.422/0001-55, neste ato representado pela sua Superintendente Geral, Sra. **LUCI MEIRE PIVELLI USBERCO**, portadora do RG nº 10.245.280-5 SSP/SP e do CPF nº 022.385.918-42, doravante denominado **PARCEIRO**, resolvem celebrar o presente termo de Parceria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção, promoção, recuperação da saúde da população do Município de Ribas do Rio Pardo mediante execução, pela entidade **PARCEIRA, SEPACO**, de serviços de assistência à saúde, gratuitos, aos usuários do Município atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que venham a ser direcionados e encaminhados pela Municipalidade através do **SESAU RIBAS DO RIO PARDO**, em conformidade com o **PLANO DE TRABALHO** de trabalho definido pelas partes e que integra o presente termo de parceria.

Parágrafo primeiro - O Plano de Trabalho poderá ser ajustado, pelas partes, conforme necessidade, sempre de comum acordo e por escrito, por meio de celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo segundo - O Plano de Trabalho mensal definido neste TERMO DE PARCERIA poderá sofrer variações devido à quantidade de usuários que não comparecem nas datas e horários agendados, considerando a absenteísmo dos usuários SUS.

Parágrafo terceiro – Para fins agendamentos prévios e planejados, tendo em vista o disposto no parágrafo anterior, sempre serão considerados quantidade de usuários em quantidade superior à definida no plano de trabalho estabelecido, em razão das distorções quantitativas e qualitativas.

Parágrafo quarto – Os procedimentos não contemplados no Plano de Trabalho e que, eventualmente forem realizados pelo PARCEIRO, a seu exclusivo critério, por solicitação e interesse da **Secretaria Municipal de Saúde**, comporão a Declaração Anual emitida pela Municipalidade ao final de cada ano e que atestará o cumprimento das metas convencionadas neste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

A proposta do presente é o atendimento conforme segue: **ATENDIMENTOS GRATUITOS AOS USUÁRIOS DO SUS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA SESAU RIBAS DO RIO PARDO**.

EXECUTANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEPACO.

Procedimentos	Unidade	Quantidade Mensal	Local de Realização
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Exame Completo, por estrutura	100	Ribas do Rio Pardo – MS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO (SEPACO)

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste **TERMO** de acordo com as políticas, objetivos e diretrizes técnicas fixadas pela **SESAU RIBAS DO RIO PARDO** e/ou diretrizes estabelecidas na literatura científica atualizada, dentro do estruturado do **PARCEIRO**, seguindo a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Dispor o espaço físico necessário à execução do objeto deste **TERMO**.
- Dispor os recursos materiais e profissionais necessários à execução do objeto deste **TERMO**.
- Seguir a política de regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme encaminhamentos da **SESAU RIBAS DO RIO PARDO**, observando suas normas, fluxos e protocolos pré-definidos.
- Utilizar os sistemas disponibilizados pela **SESAU RIBAS DO RIO PARDO** para registros das informações de produção, seguindo política de financiamento dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo que os serviços prestados pela associação **PARCEIRA são não onerosos**.
- Identificar nos registros de atendimento do paciente o número do cartão Nacional de Saúde - CNS.
- Participar com os profissionais da **SESAU RIBAS DO RIO PARDO** de reuniões de avaliação das atividades objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.
- Desenvolver, conforme a possibilidade e disponibilidade do **PARCEIRO**, outras atividades de saúde em conjunto com a **SESAU RIBAS DO RIO PARDO**.
- Comunicar de imediato a **SESAU RIBAS DO RIO PARDO** acerca da ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente **TERMO**.
- Conservar arquivo de documentação referente a este **TERMO**, deixando-o à disposição da **SESAU RIBAS DO RIO PARDO**.
- Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES.
- **Manter atualizados os prontuários médicos, bem como registros dos procedimentos executados, e preservá-los pelo prazo de 20 (vinte) anos após o último registro, se em papel, e sob a guarda permanente, se em registro eletrônico, ressalvados outros prazos previstos em lei.**
- Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes e não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação.
- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

- Justificar aos pacientes, ou aos seus representantes legais, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste termo.
- Esclarecer aos pacientes, ou a seus representantes legais, sobre os seus direitos e objeto dos serviços oferecidos e pertinentes ao presente Termo de Parceria.
- Respeitar a decisão do paciente, ou de seu representante legal, de consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- Disponibilizar, para fins de acompanhamento da execução dos serviços, avaliação e/ou auditoria, à equipe técnica da **SESAU RIBAS DO RIO PARDO**, o acesso às dependências do local onde será dada a prestação dos serviços e a guarda de documentos dos pacientes.
- Apresentar mediante prazo razoável, além dos documentos e dos relatórios das atividades, outros, sempre que solicitados pela **SESAU RIBAS DO RIO PARDO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- Realizar o acompanhamento administrativo do presente **TERMO DE PARCERIA** e providenciar as alterações que se fizerem necessárias.
- Realizar treinamento dos profissionais do **PARCEIRO**, quando necessário, para efetivação dos registros das informações de produção, seguindo política de financiamento dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, em sistema de uso municipal de gestão dos serviços de saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os profissionais envolvidos na consecução do objeto deste **TERMO** manterão seus vínculos com o **PARCEIRO**, sem que haja qualquer previsão de remuneração extraordinária por parte da **SESAU RIBAS DO RIO PARDO**.

Os serviços ora acordados serão prestados por profissionais, devidamente incluídos no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do **PARCEIRO**.

§ 1º. Para os efeitos deste acordo, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento do **PARCEIRO**:

I- membros de seu corpo clínico.

II- quem possuam vínculo com o **PARCEIRO**, direto ou autônomo, eventual ou permanentemente.

§ 2º. Equipara-se ao profissional autônomo definido no **item II do §1º**, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

§ 3º. São de responsabilidade exclusiva e integral do **PARCEIRO** os profissionais que participarão da execução do objeto desta parceria, sendo o **PARCEIRO** responsável por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais resultantes do vínculo destes profissionais com o **PARCEIRO**, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **SESAU RIBAS DO RIO PARDO**.

A **SESAU RIBAS DO RIO PARDO** não reembolsará o **PARCEIRO** por eventuais custos de ampliação ou decréscimo de sua equipe técnica, sob alegação da necessidade de acréscimo devido à execução do presente **TERMO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO PARCEIRO

O **PARCEIRO** será responsável pelo pagamento de eventuais indenizações, após trânsito em julgado, de danos causados a quem sejam causados aos pacientes atendidos por força deste **TERMO DE PARCERIA**, aos órgãos da **SESAU RIBAS DO RIO PARDO** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissionais, prepostos, preceptores, alunos, estagiários e supervisores, ficando assegurado ao **PARCEIRO** o direito de regresso.

Parágrafo único: A fiscalização e o acompanhamento da execução deste **TERMO** por órgãos da **SESAU RIBAS DO RIO PARDO** não excluem nem reduzem a responsabilidade do **PARCEIRO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **PARCEIRO** deverá arcar diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades objeto deste **TERMO**, com as quais aqui se compromete, não havendo ônus financeiro para a **SESAU RIBAS DO RIO PARDO** em função do desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO

O presente **TERMO** é celebrado pelo prazo de 12 meses, contados da data de **20 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado em até 60 meses na forma da legislação vigente.

§ 1º. Qualquer uma das partes, ao longo da vigência da presente parceria, poderá denunciá-la mediante notificação prévia e por escrito com pelo menos 60 dias de antecedência, a contar do recebimento da notificação pela parte denunciada.

§ 2º. Na hipótese de término ou de extinção do presente convenio, o **PARCEIRO** irá repassar à **SESAU RIBAS DO RIO PARDO** as informações que tiveram disponíveis e relacionadas ao objeto do presente **TERMO**, observados o dever de sigilo e a confidencialidade de dados considerados confidenciais e sigilosos, especialmente aqueles protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração no presente **TERMO** deverá ser através de **TERMO ADITIVO**, na forma da legislação vigente e, poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, desde que não contrarie o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Restam acordadas entre as partes as seguintes disposições:

Tendo o **PARCEIRO** apresentado às certidões de regularidade perante à Previdência Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e à Municipalidade de Ribas do Rio Pardo, a mesma obriga a mantê-las atualizadas periodicamente durante o prazo de vigência desta parceria.

Aplica-se a presente parceria, no que couber a Lei Federal nº 13.019/2014.

As Partes elegem o Foro de Ribas do Rio Pardo para dirimir as dúvidas decorrentes deste ajuste.

O extrato do presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura pelas Partes.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA** em uma duas (02) vias, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribas do Rio Pardo 20 setembro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIMEIRE PIVELLI USBERCO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPACO

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 034/2022

CREDENCIAMENTO N° 001/2022

INEXIGIBILIDADE N° 003/2022

PROCESSO N° 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA VOLNEI MENDES FONTOURA NETO ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inserção do Profissional **BRUNO INCERTI DE PAIVA OLIVEIRA RODRIGUES CRM 13671 MS** ao Termo de Credenciamento supramencionado.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02/08/2023

ASSINAM: Marcos André de Melo, Secretário Municipal de Saúde e Volnei Mendes Fontoura Neto, representante da empresa VOLNEI MENDES FONTOURA NETO ME.

Ribas do Rio Pardo 07 outubro de 2024

Gerência de Contratos

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PROCESSO Nº 129/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a **EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Inclusão de Dotação Orçamentária.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta -se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unid. Orçamentária	020703 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função Pragmática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2070 – Gestão Proteção Social Básica Serv. Conv.Fort.Vinculos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica
Ficha	291
Fonte de Recurso	1.660.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº098/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 07 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINA: ERICA JURADO FERNANDES, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 042/2024 originada no Processo Licitatório Nº 092/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa para **Locação de Brinquedos Recreativos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Montevideo, nº 61, Bairro Vila Piratininga, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51; **MH TRANSPORTES RECREATIVOS E BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede na Rua Gabriel Malke, nº 58, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.591.708/0001-98; **DR ENTRETENIMENTO LTDA – ME**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 222, Andar 2, Casa 01, Centro, na cidade de Corumbá - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.656.025/0001-40; **PARK APARECIDA LTDA – EPP**, com sede na Rua Querino Schuller, nº 504, Bairro Marafon, na cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.968.386/0001-89.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Montevideo, nº 61, Bairro Vila Piratininga, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
2	BRINQUEDO INFLÁVEL	DIARIA	40	479,99	19.199,60
3	BRINQUEDO INFLÁVEL	DIARIA	45	649,99	29.249,55
4	BRINQUEDO INFLÁVEL	DIARIA	40	499,99	19.999,60
5	BRINQUEDO INFLÁVEL	DIARIA	50	819,99	40.999,50
8	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA	DIARIA	40	499,99	19.999,60
9	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA, COM NO MÍNIMO 500 BOLINHAS, COM DIMENSAMENTO APROXIMADO DE (AXLXC): 1,80M X 2M X 2M. ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA	DIARIA	65	469,99	30.549,35
10	LOCAÇÃO DE PULA – PULA (CAMA ELÁSTICA) COM RESISTÊNCIA DE PESO MÍNIMO DE 150 KG, EM ESTRUTURA GALVANIZADA, COM LONA EMBORRACHADA, PROTETOR DE MOLA, REDES DE PROTEÇÃO, HASTES METÁLICAS E ESCADA DE 3 DEGRAUS. MEDIDAS APROXIMADAS 4,27M DE DIAMETRO. ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA	DIARIA	110	603,98	66.437,80
11	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL COM PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 200KG, PRODUTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (CXLXA): 4,50M X 3M X 4M. ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA	DIARIA	30	1.209,99	36.299,70
13	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE	DIARIA	65	609,99	39.649,35
14	MÁQUINA DE PIPOCA	DIARIA	45	609,98	27.449,10
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL	DIARIA	20	469,99	9.399,80
16	BRINQUEDO INFLÁVEL	DIARIA	65	1.119,99	72.799,35

19	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO BRINQUEDO INFLÁVEL, COM DIMENSIONAMENTO DO PRODUTO APROXIMADA DE (CXLXA): 8M X 4M X 2,50M, DIMENSÕES DO GOL APROXIMADAS DE (CXLXA): 1,20M X 1,60M X 2M. ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA	DIARIA	105	1.399,98	146.997,90
20	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO INFLÁVEL PESO MÍNIMO SUPORTADO 110KG, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,5M X 4,5M X 2,20M, MOTOR BIVOLT. ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA.	DIARIA	75	2.899,99	217.499,25
23	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES	DIARIA	60	2.416,66	144.999,60
24	DOIS MINI CARROS ELÉTRICOS	DIARIA	35	3.066,67	107.333,45
VALOR TOTAL					1.028.862,50

Empresa: **MH TRANSPORTES RECREATIVOS E BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede na Rua Gabriel Malke, nº 58, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.591.708/0001-98.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOMBO LEGAL	DIARIA	35	904,00	31.640,00
12	LOCAÇÃO DO BIG JUMP	DIARIA	35	1.540,00	53.900,00
17	KID PLAY, COM NO MINIMO 4,4X3X11 M	DIARIA	35	2.700,00	94.500,00
21	LOCAÇÃO TIPO TRENZINHO, CARRETAS OU ÔNIBUS DA ALEGRIA, COM MOTORISTA	DIARIA	30	13.877,67	416.330,10
VALOR TOTAL					596.370,10

Empresa: **DR ENTRETENIMENTO LTDA – ME**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 222, Andar 2, Casa 01, Centro, na cidade de Corumbá - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.656.025/0001-40.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO RECREATIVO	DIARIA	35	15.999,99	559.999,65
VALOR TOTAL					559.999,65

Empresa: **PARK APARECIDA LTDA – EPP**, com sede na Rua Querino Schuller, nº 504, Bairro Marafon, na cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.968.386/0001-89.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
6	LOCAÇÃO BALÃO PULA-PULA	DIARIA	30	1.400,00	42.000,00
18	KID PLAY, COM NO MINIMAS 3,4X3X11 M	DIARIA	65	2.690,89	174.907,85
VALOR TOTAL					216.907,85

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/10/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 08/10/2024 a 08/10/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de outubro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações**AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de placas (etiquetas patrimoniais) para tombamento dos bens móveis do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelos Sres.: Manoel Aparecido dos Anjos, e João Alfredo Danieze, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa Eletrônica de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **SILVEIRA & DALMAS LTDA – EPP**, com sede na Rua Niterói, nº 110, Sala 1, Bairro Vila Guarani, na cidade de Cambé – PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.745.509/0001-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO ANODIZADO IMPORTADO - Dimensões: 45mm de comprimento x15mm de altura e 0,2mm de espessura, com código de barras no padrão de leitura, com numeração e código de barras na cor preta e logomarca do município colorida, cor de fundo cinza claro, cantos arredondados. Com um furo na lateral direita e um furo na lateral esquerda e com adesivo de alta resistência. Material com proteção de resina sendo resistente a Álcool, Tinner, Gasolina, Multi Uso e temperatura até 150°C.	UN	3451	ICEM	0,70	2.415,70
VALOR GLOBAL: R\$						2.415,70

Ribas do Rio Pardo – MS, 07 de outubro de 2024.

Manoel Aparecido dos Anjos

Secretário Municipal de Gestão de Governo (SEGOV)

Gerência de Licitações**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024****REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Adjudicadas e Homologadas: **M L DE MORAES – ME**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, KM 236, Perímetro Industrial, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.500.258/0001-00, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 1.937.750,00 (um milhão e novecentos e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de outubro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 029/2023 originada no Processo Licitatório nº 105/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023 , cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a **aquisição de vestuários, e artigos de cama e banho**, atendendo a Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe - Secretaria de Assistência Social e Habitação/Fundo de Assistência Social, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: INFINITI CONFECCAO LTDA – EPP, com sede na Avenida Genei Uehara, nº1263, Bairro Residencial Nova Itália, na cidade de Cianorte-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09. ANDRE ANTONIO SABINO – ME, com sede na Rua Elias Scalco, nº 327, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 27.743.380/0001-00. HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO – ME, com sede na Rua Alfredo Rosa, s/nº, Quadra 3, Lote 1, Bairro Setor Central, na cidade de Serranópolis – GO, inscrita no CNPJ/MF nº 13.219.973/0001-68.

Data da Ata de Registro de Preços: 09/10/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de outubro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

20/09/2024

PREFEITURA			
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0		MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2		MUNICIPAL	11.025.224,85
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8		MUNICIPAL	6.245,09
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6		FEDERAL	0,00

B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	822.861,64
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.952.672,09
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	652.831,13
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.278.492,45
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,44
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	513.385,84
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	150.303,21
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.491.689,66
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	459.759,09
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.768.520,53
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	262.442,84
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	165.763,25
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	950.919,32
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.482.436,34
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	245,23
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	204.162,31
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	69.158,54
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	25.276.185,62
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	997.059,14
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.680,91
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	187.448,02
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	858.422,20
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	39.917,61
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.081.919,07

B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.277,26
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	30.557,54
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	156.827,03
TOTAL		66.790.604,02

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.472.451,51
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	601,86
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	47.922,71
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,03
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	267.258,51
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	280.004,54
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.314,63
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	142,59
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.915,91
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	442,08
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.538,60
TOTAL		2.080.618,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.216,68
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	379.565,68
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,36
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,74
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	213,40
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,69
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	156,27
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.319,43

B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,24
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	241,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	498.699,36
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,51
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.650.117,14
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	869,96
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	265,34
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.161,28
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	445,33
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.340.389,75
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.933.815,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	6.777,90
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	348.536,69
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.349,63
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	68.504,75
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.940,57
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.219,98
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	233.224,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.140,29
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	63.304,36
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.302,27
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	282.215,65
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	226.274,28
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.578.791,04

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.207.132,23
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		27.340,26
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.373,53
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.192,39

B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		906.720,70
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.569,61
TOTAL		3.221.328,72

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: KARINA LIGIA DA SILVA ALVES – NK MECÂNICA DIESEL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: KARINA LIGIA DA SILVA ALVES – NK MECÂNICA DIESEL

CNPJ: 39.658.318/0001-08

Representante: Karina Ligia da Silva Alves - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 10 da Quadra 01**”, com área total de 1.022,51 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; Secretário Municipal de Empreendedorismo e Karina Ligia da Silva Alves - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: JUVINO AUGUSTO SANCHO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: JUVINO AUGUSTO SANCHO

CNPJ: 13.823.692/0001-10

Representante: Juvino Augusto Sancho - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, ventilação e refrigeração

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 13A da Quadra 01**”, com área total de 497,47 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Juvino Augusto Sancho - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: THIAGO DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: THIAGO DA SILVA

CNPJ: 38.228.637/0001-02

Representante: Thiago da Silva - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Comércio varejista de materiais elétricos e de construção.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 14A da Quadra 01**”, com área total de 497,12 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Thiago da Silva - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: EDER DOS SANTOS – EFRAIN AUTOMOTIVO SUSPENSÕES EPP

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: EDER DOS SANTOS – EFRAIN AUTOMOTIVO SUSPENSÕES EPP

CNPJ: 37.539.149/0001-53

Representante: Eder dos Santos - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Serviços de manutenção e reparos automotivos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 14B da Quadra 01**”, com área total de 507,20 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar as instalações prediais e 90 (noventa) dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Eder dos Santos - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO

CNPJ: 34.275.915/0001-21

Representante: Thiago da Silva - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Serviços de amarração de ferragens para construção civil.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, "g" da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “Lote 15A da Quadra 01”, com área total de 496,50 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar as instalações prediais e 90 (noventa) dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 27 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e José Antônio Ribeiro - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: TAIS CAROLINA SANTOS WEGNER – RM ASSISTÊNCIA MECÂNICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: TAIS CAROLINA SANTOS WEGNER – RM ASSISTÊNCIA MECÂNICA

CNPJ: 45.720.956/0001-04

Representante: Tais Carolina Santos Wegner - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Serviços de manutenção e lavagem de veículos automotores.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 17 da Quadra 03**”, com área total de 1.302,17 m², frente para a Rua Projetada “B”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2024 à 11/08/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Tais Carolina Santos Wegner - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: ELAINE RIBEIRO – USINAGEM RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: ELAINE RIBEIRO – USINAGEM RIBEIRO.

CNPJ: 44.511.932/0001-74

Representante: Elaine Ribeiro - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 13B da Quadra 03**”, com área total de 493,07 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **20 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2022 à 25/06/2027

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Elaine Ribeiro - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: ANTONIO TOMAZ DA SILVA - MEI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: ANTONIO TOMAZ DA SILVA - MEI

CNPJ: 51.050.043/0001-12

Representante: Antônio Tomaz da Silva - MEI

Ramo de Atividade: Serviços de funilaria e pintura de veículos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 03 da Quadra 04**”, com área total de 700 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 15 de junho de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Antônio Tomaz da Silva - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: COOPARDO – COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBAS DO RIO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: COOPARDO – COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ: 44.587.077/0001-85

Representante: Daiane de Oliveira – Diretor Presidente

Ramo de Atividade: Cooperativa agrícola mista.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 05 da Quadra 04**”, com área total de 700 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Daiane de Oliveira - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: MAICO OZIRES DOS SANTOS – ECO RIBAS COM. DE FERRAGENS E RECICLÁVEIS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: MAICO OZIRES DOS SANTOS - ECO RIBAS COMÉRCIO DE FERRAGENS E RECICLÁVEIS

CNPJ: 44.652.373/0001-12

Representante: MAICO OZIRES DOS SANTOS - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Comércio de ferragens e recicláveis.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 07 da Quadra 04**”, com área total de 700 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2022 à 20/12/2027

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Maico Ozires dos Santos - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: LUCIANO GONÇALVES GIMENEZ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: LUCIANO GONÇALVES GIMENEZ

CNPJ: 19.388.028/0001-76

Representante: Luciano Gonçalves Gimenez - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Fabricação de artefatos de concreto**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 1A da Travessa A**”, com área total de 350 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 04 de abril de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Luciano Gonçalves Gimenez - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: ADAIR PEREIRA ARCANJO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: ADAIR PEREIRA ARCANJO

CNPJ: 19.735.345/0001-11

Representante: Adair Pereira Arcanjo - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Marmoaria e materiais para construção**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, "g" da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência "**Lote 1B da Travessa A**", com área total de 350 m², frente para a Rua Projetada "B", situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 04 de abril de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Adair Pereira Arcanjo - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: **RONI GONÇALVES – RBR TORNEARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **RONI GONÇALVES – RBR TORNEARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 53.428.649/0001-74

Representante: Thiago da Silva - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Serviços de Tornearia, solda e manutenção de veículos automotores.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, "g" da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência "**Lote 02 da Travessa A**", com área total de 700,00 m², frente para a Rua Projetada "A", situado no **Polo**

Empresarial Estância Center Ribas, prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 27 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Roni Gonçalves - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: ODIVALDO DIAS BISPO - MEI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: ODIVALDO DIAS BISPO - MEI

CNPJ: 42.793.149/0001-15

Representante: Odivaldo Dias Bispo - MEI

Ramo de Atividade: **Artefatos e pré-moldados de concreto.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel de referência “**Lote 05A**”, com área total de 785,91 m², situado frente para a Rua Jatobá, s/n, no Polo Empresarial MIMOSO, localizado na área de expansão urbana referenciada pela rodovia MS 340, km 1,6, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.824, INCRA nº 911.062.030.759-1, registrado no CRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Odivaldo Dias Bispo - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: ANDRÉ NOGUEIRA DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: ANDRÉ NOGUEIRA DA SILVA

CNPJ: 12.370.187/0001-02

Representante: André Nogueira da Silva – 49 – Sócio Administrador

Ramo de Atividade: **Obras de alvenaria e manutenção elétrica.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 05B**”, com área total de 600,17 m², situado frente para a Rua Jatobá, s/n, no Polo Empresarial MIMOSO, localizado na área de expansão urbana referenciada pela rodovia MS 340, km 1,6, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.824, INCRA nº 911.062.030.759-1, registrado no CRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e André Nogueira da Silva - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: ERNESTO HENRIQUE FIDELIS – METAL RIBAS - ME

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: ERNESTO HENRIQUE FIDELIS – METAL RIBAS - ME

CNPJ 32.476.443/0001-40

Representante: Ernesto Henrique Fidelis – 49 – Sócio Administrador

Ramo de Atividade: Obras de alvenaria e manutenção elétrica.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDEnte, caracterizado por 01(um) imóvel de referência “**Lote 06A**”, com área total de 502,94 m², situado frente para a Rua Jatobá, s/n, no Polo Empresarial MIMOSO, localizado na área de expansão urbana referenciada pela rodovia MS 340, km 1,6, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.824, INCRA nº 911.062.030.759-1, registrado no CRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Ernesto Henrique Fidelis - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: NILSON DA SILVA SANTOS - MEI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: NILSON DA SILVA SANTOS - MEI

CNPJ 52.486.379/0001-95

Representante: Nilson da Silva Santos – MEI

Ramo de Atividade: Coleta e comércio de materiais recicláveis.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, "g" da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 06B**”, com área total de 506,20 m², situado frente para a Rua Jatobá, s/n, no Polo Empresarial MIMOSO, localizado na área de expansão urbana referenciada pela rodovia MS 340, km 1,6, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.824, INCRA nº 911.062.030.759-1, registrado no CRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Nilson da Silva Santos - Representante Legal.

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO		
DE RUAS E AMBULANTES		
		67 99286-6406
Outubro 2024		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
3	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
4	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	SÁBADO	ENIO COLETE
6	DOMINGO	ENIO COLETE
7	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
9	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
11	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
12	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
13	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
14	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
15	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
17	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
18	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
19	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
20	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
21	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
22	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
23	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
24	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
25	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
29	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
30	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
31	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Escala de Plantões 24h Outubro 2024			
Farmácias e Drogarias			
DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Farmácia Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão-1069, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-335, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
5	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão-816, Centro	(67) 99647-6904
6	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-936, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
8	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
9	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
10	Farmácia Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-335, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
14	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão-816, Centro	(67) 99647-6904
15	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
19	Farmácia Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-335, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
23	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão-816, Centro	(67) 99647-6904
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Farmácia Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-881, Centro	(67) 99120-1491
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-335, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo